



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
*e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com*



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 135/2024**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2024/1/94**, referente ao **1º TERMO ADITIVO** do **CONTRATO Nº 080/2023/FME**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023/SEMED**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CEI MARIA DE LOURDES MARQUES DE MELO, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. O referido processo objetiva **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato já mencionado celebrado entre a **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a organização religiosa **ASCJ PROVINCIA BRASILEIRA SP**, inscrita sob o CNPJ nº 41.709.885/0001-80, pelo período de **12 (doze) meses**, cuja vigência passará de **09/03/2024 para 10/03/2024 a 09/03/2025**.

Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo de Prazo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 17 de maio de 2024.

**HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES**  
**CONTROLE INTERNO**  
*Portaria Nº 624/23*